



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
Nº 151/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item Menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.978.881/0001-81, através da Secretaria de Administração, sediado à Av. Euclides da Cunha nº 1120 – centro – Terra Rica Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema ComprasBR (www.comprasbr.com.br/).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para todos os lotes será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, juntamente com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;
- 3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.4. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor ou desconto conforme termo de referência;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Modelo;
 - 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. O proponente se vincula as especificações e condições do Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo respectivo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, grupo de itens, ou global, conforme definido no Edital e Termo de Referência.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento adotado.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 centavos de reais*.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.1.1. Sicaf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 6.1.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 25 a 31 da Instrução Normativa GTTNLL 03/2023.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2.No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, juntamente com o Anexo V, na forma do *item 5.22.4.* deste Edital.

- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, conforme Termo de Referência.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (conforme ANEXO III).
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 7.9.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação, conforme exigido no Termo de Referência, e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.10. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.15.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.terrarica.pr.gov.br>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 40. § 4º da IN GTTNLL 03/2023.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Plataforma ComprasBR utilizando o botão impugnar/solicitar esclarecimento ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br ou nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.terrarica.pr.gov.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo De Referência
APÊNDICE DO ANEXO I	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Minuta De Termo De Contrato
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo De Declaração De Responsável(Is) Técnico(S)
ANEXO VII	Declaração Dos Responsáveis Pela Execução Dos Serviços

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2025 (24/11/2025)

Aginaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

Julio Cesar Germano Júnior
Agente de Contratações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO I - Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026. Os serviços incluem aluguel com montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas alugadas.

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

▪ FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

▪ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

▪ ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Cotação (anexo).

▪ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

▪ NATUREZA DO OBJETO (SERVIÇOS):

a) Serviços comuns

b) Serviços não-contínuo

▪ DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Prazo de vigência do Contrato:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

▪ IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	59723	ARCO COMETA COM ESTRELA Confeccionada em estrutura metálica no formato de arco tipo cometa, na cor branca, com estrela de cinco pontas (altura de 5,00 m), luminosa. A peça é dividida em duas partes: a base, com 2,00 m de altura, e a parte superior, com 3,00 m de altura. Produzida em aço galvanizado, recebe pintura semi-industrial na cor prata. A estrutura é revestida com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, contendo 100 lâmpadas brancas, com temperatura de cor entre 6000K e 6500K. O cordão utiliza fio verde, composto por 4 fios de 2 mm, com lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica verde. Possui tomada macho/fêmea e retificador blindado 12V, medindo 7,00 x 2,5 cm. O cordão deve ter, no mínimo, 10 m de comprimento, com espaçamento mínimo de 0,10 m entre as lâmpadas.??A estrela do cometa deverá possuir contorno duplo, medindo 0,80 m (estrela externa) e 0,55 m (estrela interna). Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, em PVC flexível, com no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V e proteção IP68 (resistência a água e poeira).	8,00	UNID	2.922,49	23.379,92
2	59724	ÁRVORE NATAL COM BOLAS Confeccionada em estrutura metálica, no formato de árvore composta por bolas de cores diversas, com altura de 6,00 m e diâmetro de 3,00 m. Possui um pilar central de sustentação com 6,00 m de altura, fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro e ½ polegada de espessura. A base de fixação possui 3,00 m de	3,00	UNID	17.737,22	53.211,66

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

		largura, confeccionada em tubo de 40 cm x 40 cm, com 1,5 mm de espessura. A estrutura contém: -6 bolas de 80 cm x 80 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada; -8 bolas de 50 cm x 50 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada; -22 bolas de 30 cm x 30 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada. A árvore deverá ser totalmente iluminada com mangueira luminosa de LED em cores diversas, com espessura de 12 mm, 2 fios, voltagem 220V e proteção IP68 (resistente à água e poeira).				
3	59725	ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS Confeccionada em estrutura metálica, em formato de pinheiro natalino, com 10,00 metros de altura, composta por três camadas sobrepostas e estrela no topo. A estrutura é fabricada com tubo 20x20, espessura de 1,20 mm; tubo de 1.1/4", espessura de 2 mm; e tubo de 1", também com espessura de 2 mm. A estrela ao redor do pinheiro é confeccionada em ferro chato 3/8" x 1/8", enquanto a estrela do topo é produzida em ferro quadrado maciço 3/8". Recebe pintura semi-industrial na cor prata. A iluminação do pinheiro deverá ser realizada com cordão de LED de 100 lâmpadas fixas warm, fio verde, contendo 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea e retificador blindado 12V medindo 7,00 x 2,5 cm. O cordão deverá medir 10 m de comprimento, com voltagem 220V e proteção IP68 (resistente à água e poeira).	1,00	UNID	32.143,77	32.143,77
4	59726	BOLA NATAL ESPANHOLA Confeccionada em estrutura metálica, no formato de bola de Natal iluminada, com 2,00 m de circunferência. A iluminação é composta por mangueira luminosa de LED em cores variadas, em PVC flexível, com no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e voltagem de 220V. A estrutura recebe pintura semi-industrial na cor prata e possui proteção IP68 (resistente à água e poeira).	6,00	UNID	3.243,78	19.462,68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

5	59727	BOAS FESTAS SIMPLES GRANDE Confeccionada em estrutura metálica, no formato de letreiro 'BOAS FESTAS', com aproximadamente 1,50 m de altura por 5,00 m de comprimento. Possui contornos iluminados em mangueira de LED, com 12 mm de espessura, em PVC flexível transparente, voltagem 220V, potência de 2,8 W por metro e 24 LEDs por metro, sendo que a cada 5 lâmpadas fixas na cor warm há 1 lâmpada piscante na cor branca (entre 6000K e 6500K). Os LEDs deverão possuir proteção IP68, resistente à água e poeira.	3,00	UNID	1.888,70	5.666,10
6	59728	CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS E 10 METROS DE COMPRIMENTO Especificações: fio verde com 3 vias de 2 mm, tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12V de 2 cm, medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220V. Os LEDs deverão possuir proteção IP68, resistente à água e poeira.	2.000,00	UNID	56,43	112.860,00
7	59729	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LED NAS PALMEIRAS Instalação, manutenção e retirada de cordões de LED em árvores selecionadas. Valor unitário por palmeira.	180,00	UNID	256,17	46.110,60
8	59730	FIO PARALELO 2X2,5 MARROM - ROLO COM 100 METROS	20,00	ROLO	718,05	14.361,00
9	59731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA ESTRUTURA METALICAS Especificações: Serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Incluso: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	1,00	SER	47.021,95	47.021,95
TOTAL						354.217,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06

Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00:

Não há Lotes com valor inferior a R\$ 80.000,00.

b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III

Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (cotas de até 25%):

Não há lotes divisíveis com valor superior a R\$ 80.000,00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

▪ SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

▪ MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O valor total da contratação para os itens 1 a 6 refere-se ao período de aluguel dos itens, ou seja, do momento da instalação até a sua retirada, conforme descrito no item “Do Prazo, Cronograma ou Escala”;

É de responsabilidade da empresa vencedora o recolhimento das taxas da ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) devidamente assinado pelos engenheiros/ arquitetos responsáveis e indicados, que deverá ser entregue uma via original ao contratante, no início dos serviços.

▪ LOCAIS DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão executados, nos seguintes locais:

Item 1: Igreja de Adhemar de Barros.

Item 2: Igreja de Adhemar de Barros, trevo de Terra Rica saída para Diamante do Norte e trevo de Terra Rica saída para Guairaçá.

Item 3: Igreja de Adhemar de Barros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

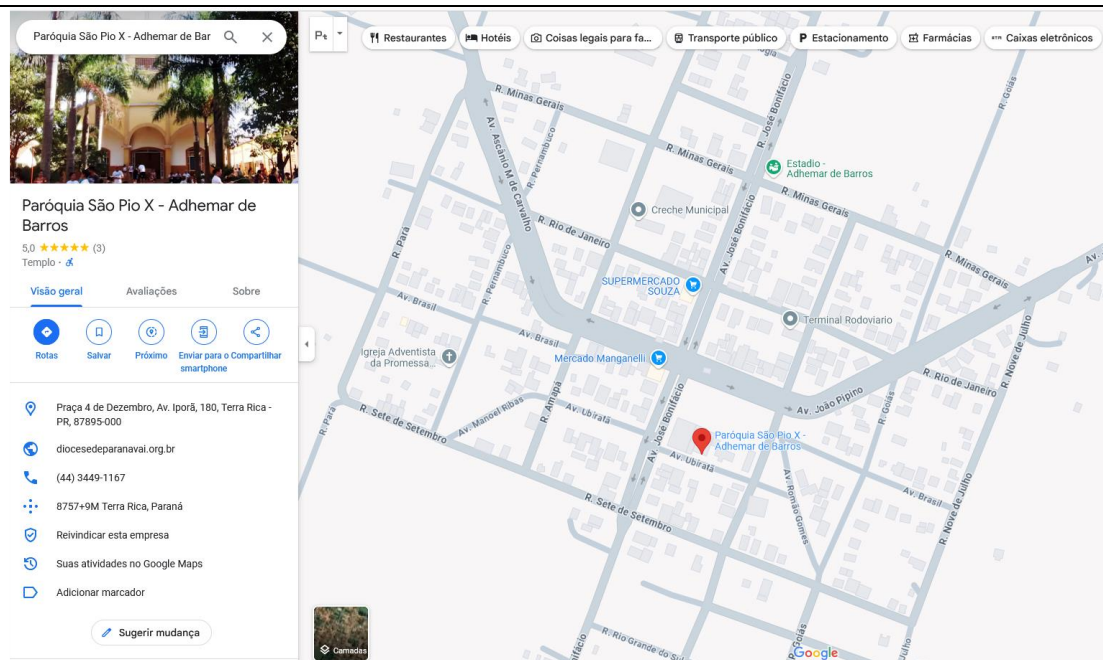
Item 4: Igreja de Adhemar de Barros, trevo de Terra Rica saída para Diamante do Norte e trevo de Terra Rica saída para Guairaçá.

Item 5: Igreja de Adhemar de Barros, trevo de Terra Rica saída para Diamante do Norte e trevo de Terra Rica saída para Guairaçá.

Item 6: Palmeiras localizadas na Avenida São Paulo, em Terra Rica.

MAPA DE LOCAIS

IGREJA DE ADHEMAR DE BARROS



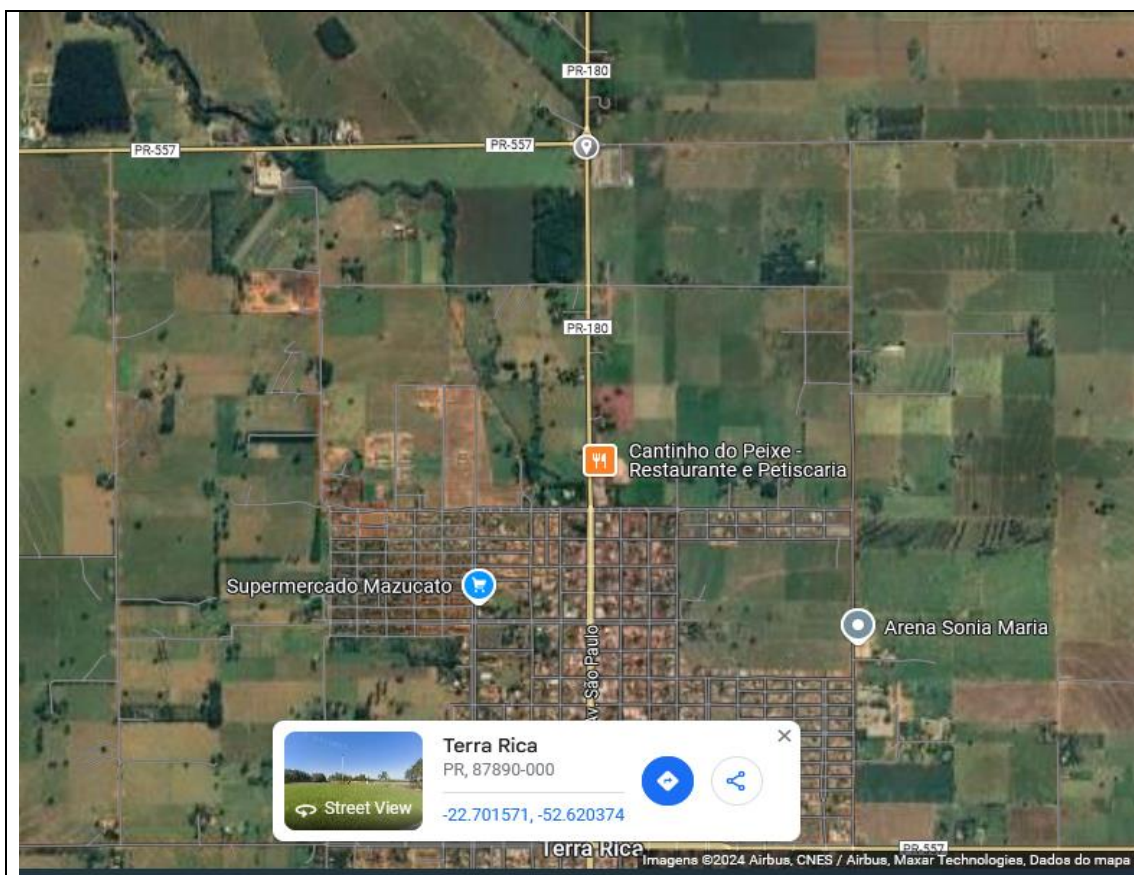
TREVO DE TERRA RICA SAÍDA PARA DIAMANTE DO NORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



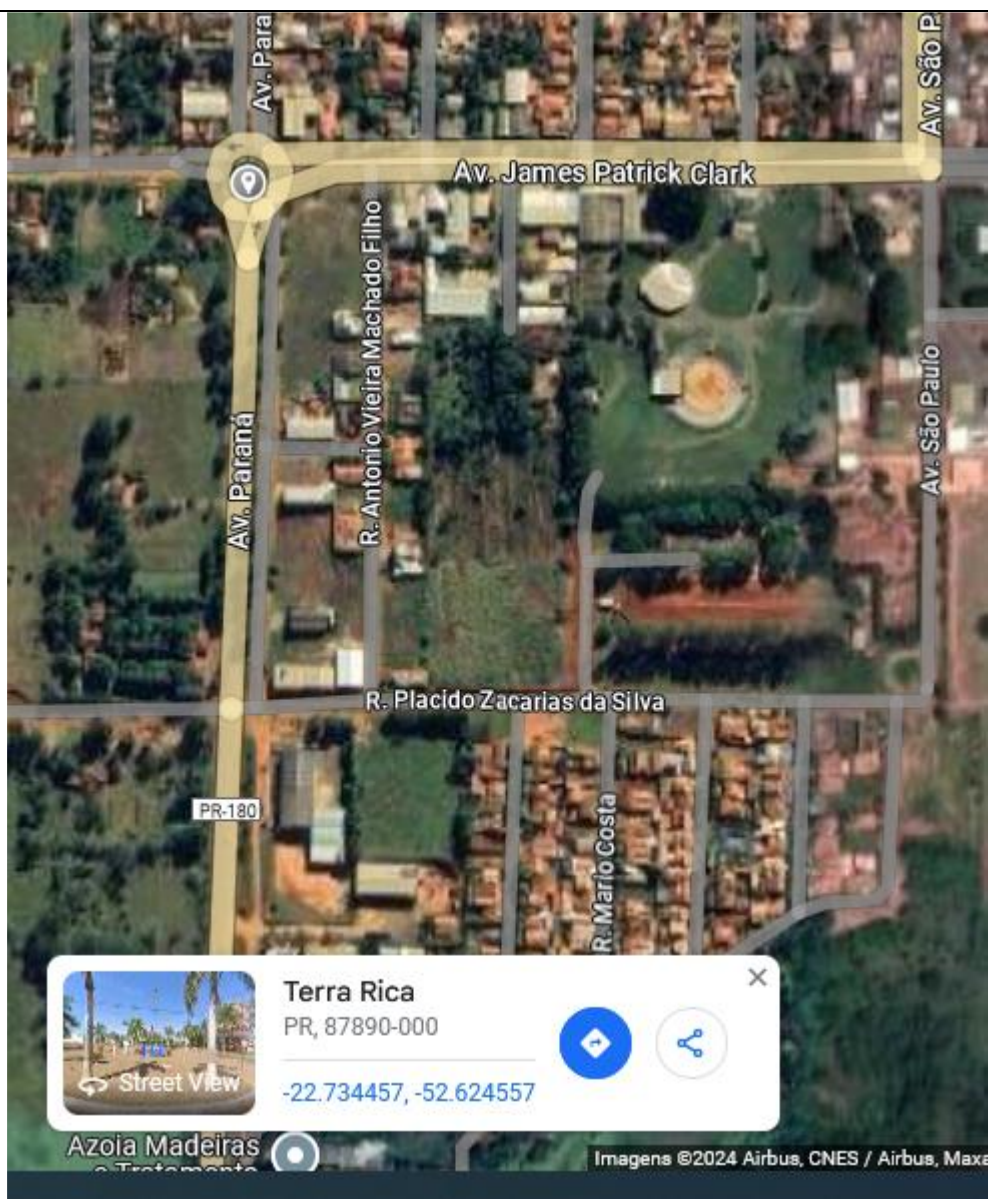
TREVO DE TERRA RICA SAÍDA PARA GUAIRAÇÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



AVENIDA SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



▪ DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA

• Prazo de Execução:

I -O prazo de execução será de 5 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Etapa	Prazo
-------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Instalação dos enfeites	5 dias, a contar da emissão da requisição de empenho.
Período em que os enfeites estarão expostos no município	Os enfeites estarão expostos até 06/01/2025.
Período de remoção dos enfeites	A empresa deverá remover os enfeites em até 10 dias após o prazo de exposição.

▪ GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – Durante o período em que a decoração estiver instalada no município de Terra Rica, a empresa vencedora deverá realizar a manutenção e/ou substituição de quaisquer problemas ou defeitos apresentados nas decorações.

II – O prazo da garantia contará da data da instalação da decoração natalina.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 1 dia corrido após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

▪ DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS*;

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório* (ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo*;

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
- b) Não produzir os efeitos acordados;
- c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
- d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos X e XI, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 02 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via *A.R.* ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

▪ DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Relatório de Prestação de Serviços				
Lote(s) nº	ITENS	Quantidade	Descrição	Data de conclusão

▪ LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

▪ DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

▪ DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);
- IV. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- VIII. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

- X. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
- XI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- XIII. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- XIV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- XV. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;
- XVI. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;
- XVIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- XIX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXI. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- XXII. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XXIII. Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- XXIV. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);
- XXV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

▪ DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;
- II. Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;
- V. Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;
- VI. Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII. Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;
- VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- IX. Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (e-mail), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Fiscais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

- Nome: *Alexsander Bruno Medeiros*, cargo/função: *Secretário de Administração*.

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;
- c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;
- d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;
- e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.
- f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

▪ FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

▪ DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

▪ DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

➤ **Habilitação jurídica:**

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Sociedades por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

➤ Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliária e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII - Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

➤ Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

➤ Qualificação Técnica

I – Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, que comprove capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica equivalente ou superior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado, no qual deverão constar serviços compatíveis com o objeto do edital.

II – Registro da empresa proponente devidamente cadastrado no CREA, com situação regular e dentro do prazo de validade.

III – Registro de 02 (dois) responsáveis técnicos, sendo 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro mecânico, devidamente registrados no CREA. O Certificado de Registro e Quitação da proponente junto ao CREA deverá estar dentro do prazo de validade.

IV – Declaração expressa da proponente indicando os 02 (dois) responsáveis técnicos, sendo 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro mecânico, como responsáveis pela execução dos serviços até o recebimento definitivo pela contratante, acompanhada de declaração de que o vínculo com os respectivos profissionais será comprovado na data da assinatura do contrato (ANEXO VI).

V – Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, dos 02 (dois) responsáveis técnicos indicados, sendo 01 (um) engenheiro mecânico e 01 (um) engenheiro eletricista, comprovando a execução de ao menos um serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, compatível com atividades em estruturas metálicas em ambiente externo.

VI – Apresentar Declaração expressa da proponente indicando nominalmente os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, acompanhada de cópias autenticadas dos certificados de conclusão dos cursos NR-10 e NR-35, em nome dos respectivos profissionais indicados, em quantidade mínima de 02 (duas) pessoas, dentro do prazo de validade, conforme exigências legais e normativas aplicáveis. (anexo VII)

Terra Rica, 13/11/2025

Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026. Os serviços incluem aluguel com montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas alugadas.

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

▪ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Solicitação.

▪ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Conforme Solicitação.

▪ ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Nome	Quantidade	Unidade de medida
ARCO COMETA COM ESTRELA	8,00	UNID
ÁRVORE NATAL COM BOLAS	3,00	UNID
ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS	1,00	UNID
BOLA NATAL ESPANHOLA	6,00	UNID
BOAS FESTAS SIMPLES GRANDE	3,00	UNID
CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS E 10 METROS DE COMPRIMENTO	2.000,00	UNID
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LED NAS PALMEIRAS	180,00	UNID
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA	1,00	SER
FIO PARALELO 2X2,5 MARROM - ROLO COM 100 METROS	20,00	ROLO

▪ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação pretendida é de R\$ 354.217,68, conforme Termo de Cotação e documentos de pesquisa de mercado (anexos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dos objetos será **por grupo(s) de item(ns), para todo o objeto.**

Justificativa:

Por se tratar da instalação de iluminação natalina em todo o município, não é viável que uma empresa instale apenas um ou outro item. Isso pode gerar incompatibilidades estéticas, uma vez que os elementos decorativos precisam ser instalados de forma harmoniosa e adequada a cada local, garantindo uma disposição visual agradável. Além disso, a centralização do serviço é essencial para evitar problemas relacionados à instalação elétrica das decorações.

▪ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto contempla a criação e instalação de elementos decorativos natalinos de alta qualidade e segurança, confeccionados com materiais resistentes e acabamentos detalhados, integrados com tecnologia LED moderna para iluminações impactantes. Os itens descritos abaixo estão projetados para serem duráveis, esteticamente atraentes e atenderem às normas de segurança, incluindo laudos técnicos com certificação pelo INMETRO para grau de proteção IP68.

1- Arco cometa com estrela

Estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,00m) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura revestido com iluminação em cordão de LED blindado.

2- Árvore natal com bolas

Confeccionada em estrutura metálica, em formato de árvore em forma de bolas cores diversas com altura 6,00mts; diâmetro 3,00mts, contendo 1 pilar de sustentação no centro com 6,00mts de altura; fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5, Árvore deverá ser toda iluminada em mangueira luminosa de LED.

3- Árvore natal pinheiro três camadas

Estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com 10,00 metros de altura sendo 3 camadas sobrepostas com estrela no topo. Estrutura fabricado com tubo 20x20 na espessura 1,20. Iluminação do pinheiro deverá ser feita com cordão de LED.

4- Bola natal espanhola

Estrutura metálica, formato de bola de natal iluminada com 2,00mts de circunferência. Iluminação da bola em mangueira luminosa de LED em cores variadas.

5- Boas festas grande simples



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Estrutura metálica escrita em formato de letreiro BOAS FESTAS com aproximadamente 1,50mts altura x 5,00mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de LED.

6- Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas e 10 metros de comprimento.

Fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 2cm, medindo 10 metros de comprimento.

Serviços de instalação de LED nas palmeiras

A proposta prevê a instalação, manutenção durante o período festivo 2025/2026 e retirada dos cordões LED instalado nas palmeiras da Avenida São Paulo.

Prestação de serviço completa estruturas metálicas

A proposta prevê a instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todas as estruturas metálicas durante o período festivo 2025/2026, com fornecimento de ARTs e cumprimento das normas de segurança.

▪ Requisitos de Técnicos de Habilitação e Justificativas

I - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa que demonstrem capacidade operacional desta para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica operacional equivalente ou superior (publica autenticada/ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.

Justificativa: A exigência de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, visa comprovar que a empresa possui experiência prévia na execução de serviços similares em complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto contratual.

Tal requisito assegura que a proponente já desenvolveu atividades que envolvem montagem, instalação e manutenção de estruturas metálicas, garantindo eficiência, segurança e desempenho adequado.

II - Registro da empresa proponente devidamente cadastrada no CREA, com situação regular e dentro do prazo de validade.

Justificativa: O registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) é obrigatório para todas as organizações que executam serviços técnicos especializados relacionados às áreas de engenharia. A exigência garante que a empresa esteja legalmente habilitada a atuar em atividades que envolvem estruturas metálicas, instalações elétricas e demais serviços correlatos, atendendo às normas profissionais e à legislação vigente.

III - Registro dos 02 (dois) responsáveis técnicos, sendo 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro mecânico, devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). O Certificado de Registro e Quitação da proponente junto ao CREA deverá estar dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Justificativa: Os serviços objeto desta contratação envolvem operações elétricas e montagem de estrutura metálica, demandando acompanhamento de profissionais habilitados. Assim, exige-se o registro de engenheiro eletricista e engenheiro mecânico, devidamente cadastrados e regulares perante o CREA, assegurando que a execução será conduzida por profissionais tecnicamente aptos e legalmente autorizados.

IV - Declaração expressa da proponente indicando os 02 (dois) responsáveis técnicos, sendo 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro mecânico, pela execução dos serviços até o recebimento definitivo pela contratante, acompanhada de declaração de que, na data da assinatura do contrato, será comprovado o vínculo entre a empresa e os respectivos responsáveis técnicos.

Justificativa: A exigência de declaração formal indicando os responsáveis técnicos garante que, durante todo o processo de execução, até o recebimento definitivo, a empresa manterá profissionais qualificados, assegurando acompanhamento, responsabilidade e segurança técnica. A apresentação de declaração comprometendo-se a comprovar o vínculo na assinatura do contrato previne a indicação de profissionais sem atuação efetiva, atendendo ao princípio da veracidade documental e da segurança contratual.

V - Apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, dos 02 (dois) responsáveis técnicos indicados, sendo 01 (um) engenheiro mecânico e 01 (um) engenheiro eletricista, comprovando a execução de, no mínimo, um serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, compatível com atividades em estruturas metálicas em ambiente externo..

Justificativa: A apresentação da CAT emitida pelo CREA comprova que os engenheiros responsáveis possuem experiência real na execução de serviços de complexidade semelhante, especialmente no que se refere a estruturas metálicas e execução em ambiente externo. Esta exigência reduz o risco de falhas técnicas, acidentes, má execução ou interrupções, assegurando qualidade e confiabilidade à Administração Pública.

VI - Apresentar Declaração expressa da proponente indicando nominalmente os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, acompanhada de cópias autenticadas dos certificados de conclusão dos cursos NR-10 e NR-35, em nome dos respectivos profissionais indicados, em quantidade mínima de 02 (duas) pessoas, dentro do prazo de validade, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.

Justificativa: A montagem e manutenção de estruturas metálicas em ambiente externo exigem, inevitavelmente, serviços em altura e interação com instalações elétricas. Por isso, a exigência de que pelo menos 2 (duas) pessoas da equipe possuam curso de NR10 e NR35 garante:

Capacitação adequada para trabalho com eletricidade (NR10);

Segurança para trabalho em altura (NR35).

Trata-se de requisito mínimo para reduzir riscos de acidentes graves e garantir que a execução esteja alinhada às normas de segurança do trabalho.

CONCLUSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Terra rica, 13/11/2025

Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão 151/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrito no CNPJ/MF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato devidamente representado pelo **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, portador do CPF/MF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026*, devidamente autorizado pelo Pregão 151/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026 conforme informações constantes no Pregão 151/2025, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

- 1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

6.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

6.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- 6.4. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. Multa:
 1. moratória de **0,1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
 2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de **0,05%** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

[da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo discriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- a. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 24/11/2025 (vinte e quatro dias de novembro de 2025).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA	<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
AGNALDO DE SOUZA COSTA	<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATANTE	CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av Nelson Maior, 79, portador do RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>,
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026, do Pregão 151/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/11/2025(vinte e quatro dias de novembro de 2025).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
AGNALDO DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATADO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 151/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em cooperativa;
 - 6) Não enquadrar-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do item 2.7. e seguintes do Edital;
 - 7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.
- E-mail:**
Telefone:
Endereço (completo com CEP):
- 8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

..... de
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO - IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 151/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2025/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

- 1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;
- 2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	59723	ARCO COMETA COM ESTRELA Confeccionada em estrutura metálica no formato de arco tipo cometa, na cor branca, com estrela de cinco pontas (altura de 5,00 m), luminosa. A peça é dividida em duas partes: a base, com 2,00 m de altura, e a parte superior, com 3,00 m de altura. Produzida em aço galvanizado, recebe pintura semi-industrial na cor prata. A estrutura é revestida com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, contendo 100 lâmpadas brancas, com temperatura de cor entre 6000K e 6500K. O cordão utiliza fio verde, composto por 4 fios de 2 mm, com lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica verde. Possui tomada macho/fêmea e retificador blindado 12V, medindo 7,00 x 2,5 cm. O cordão deve ter, no mínimo, 10 m de comprimento, com espaçamento mínimo de 0,10 m entre as lâmpadas.??A estrela do cometa deverá possuir contorno duplo, medindo 0,80 m (estrela externa) e 0,55 m (estrela interna). Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, em PVC flexível, com no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V e proteção IP68 (resistência a água e poeira).	8,00	UNID	2.922,49	23.379,92
2	59724	ÁRVORE NATAL COM BOLAS Confeccionada em estrutura metálica, no formato de árvore composta por bolas de cores diversas, com altura de 6,00 m e diâmetro de 3,00 m. Possui um pilar central de sustentação com 6,00 m de	3,00	UNID	17.737,22	53.211,66

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

		altura, fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro e ½ polegada de espessura. A base de fixação possui 3,00 m de largura, confeccionada em tubo de 40 cm x 40 cm, com 1,5 mm de espessura. A estrutura contém: -6 bolas de 80 cm x 80 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada; -8 bolas de 50 cm x 50 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada; -22 bolas de 30 cm x 30 cm de diâmetro, fabricadas em ferro chato de ½ polegada por 3/16 de polegada. A árvore deverá ser totalmente iluminada com mangueira luminosa de LED em cores diversas, com espessura de 12 mm, 2 fios, voltagem 220V e proteção IP68 (resistente à água e poeira).				
3	59725	ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS Confeccionada em estrutura metálica, em formato de pinheiro natalino, com 10,00 metros de altura, composta por três camadas sobrepostas e estrela no topo. A estrutura é fabricada com tubo 20x20, espessura de 1,20 mm; tubo de 1.1/4", espessura de 2 mm; e tubo de 1", também com espessura de 2 mm. A estrela ao redor do pinheiro é confeccionada em ferro chato 3/8" x 1/8", enquanto a estrela do topo é produzida em ferro quadrado maciço 3/8". Recebe pintura semi-industrial na cor prata. A iluminação do pinheiro deverá ser realizada com cordão de LED de 100 lâmpadas fixas warm, fio verde, contendo 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea e retificador blindado 12V medindo 7,00 x 2,5 cm. O cordão deverá medir 10 m de comprimento, com voltagem 220V e proteção IP68 (resistente à água e poeira).	1,00	UNID	32.143,77	32.143,77
4	59726	BOLA NATAL ESPANHOLA Confeccionada em estrutura metálica, no formato de bola de Natal iluminada, com 2,00 m de circunferência. A iluminação é composta por mangueira luminosa de LED em cores variadas, em PVC flexível, com no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e voltagem de 220V.	6,00	UNID	3.243,78	19.462,68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

		A estrutura recebe pintura semi-industrial na cor prata e possui proteção IP68 (resistente à água e poeira).				
5	59727	BOAS FESTAS SIMPLES GRANDE Confeccionada em estrutura metálica, no formato de letreiro 'BOAS FESTAS', com aproximadamente 1,50 m de altura por 5,00 m de comprimento. Possui contornos iluminados em mangueira de LED, com 12 mm de espessura, em PVC flexível transparente, voltagem 220V, potência de 2,8 W por metro e 24 LEDs por metro, sendo que a cada 5 lâmpadas fixas na cor warm há 1 lâmpada piscante na cor branca (entre 6000K e 6500K). Os LEDs deverão possuir proteção IP68, resistente à água e poeira.	3,00	UNID	1.888,70	5.666,10
6	59728	CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS E 10 METROS DE COMPRIMENTO Especificações: fio verde com 3 vias de 2 mm, tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12V de 2 cm, medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220V. Os LEDs deverão possuir proteção IP68, resistente à água e poeira.	2.000,00	UNID	56,43	112.860,00
7	59729	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LED NAS PALMEIRAS Instalação, manutenção e retirada de cordões de LED em árvores selecionadas. Valor unitário por palmeira.	180,00	UNID	256,17	46.110,60
8	59730	FIO PARALELO 2X2,5 MARROM - ROLO COM 100 METROS	20,00	ROLO	718,05	14.361,00
9	59731	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA ESTRUTURA METÁLICAS Especificações: Serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Incluso: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	1,00	SER	47.021,95	47.021,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

TOTAL	354.217,68
-------	------------

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

A empresa [NOME DA PROPONENTE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por meio de seu representante legal infra-assinado, para fins de atendimento às exigências do instrumento convocatório, DECLARA EXPRESSAMENTE que:

1. Indica como responsável(is) técnico(s) pela eventual execução dos serviços objeto do certame, até o recebimento definitivo pela Contratante, o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s):
 - [NOME COMPLETO] – Engenheiro Eletricista – CREA nº [XXXXXXXXXX]
 - [NOME COMPLETO] – Engenheiro Mecânico – CREA nº [XXXXXXXXXX]
2. Compromete-se a apresentar, na data da assinatura do contrato, a comprovação formal do vínculo profissional entre a empresa e o(s) referido(s) responsável(is) técnico(s), por meio de documentação hábil aceita pela Administração, tais como:
 - Registro em carteira de trabalho (CTPS);
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato social;
 - Ou outro documento idôneo que comprove o vínculo requerido.
3. Declara, ainda, estar ciente de que a manutenção do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) durante toda a execução contratual é condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente por quaisquer alterações ou substituições que venham a ocorrer, as quais serão devidamente justificadas e submetidas à aprovação da Contratante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo] – [Nome da Empresa]

CPF: [XXXXXXXXXXXXXX]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que os profissionais abaixo relacionados são os responsáveis diretos pela execução dos serviços objeto do presente certame:

1. **Nome do profissional:** _____
CPF: _____
Função: _____
2. **Nome do profissional:** _____
CPF: _____
Função: _____

DECLARA ainda que os profissionais acima indicados encontram-se devidamente capacitados para a execução dos serviços, possuindo **certificados de conclusão válidos dos cursos NR-10 e NR-35**, conforme exigido no edital, cujas cópias autenticadas seguem anexas ao presente documento.

Por fim, declara que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando a empresa ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Nome do representante legal

Cargo: _____

CPF: _____

Empresa: _____